

## Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

**Operação realizada com sucesso. Protocolo:**  
**3117399520210623172854**

### Processo 0819530-13.2020.8.23.0010 - (323 dia(s) em tramitação)

**Classe Processual:** 7 - Procedimento Ordinário

**Assunto Principal:** 10441 - Acidente de Trânsito

**Nível de Sigilo:** Público

**Selos:**

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)
--------------------	------------------------	--------	---------------	------------------

Vínculos (0)

**Realces**

**Realçar Movimentos de:**  Magistrado  Servidor  Advogado  Membro MP  Defensor  Procurador  Outros  Audiência

**Ocultar Movimentos:**  Inválidos  Sem Arquivo  Hab. Provisória

  

**Filtros**

**Movimentado Por:**  Advogado  Advogado NPJ  Entidades Remessa  Magistrado  Procurador  Servidor

**Sequencial (Intervalo):**  ao  **Data do Movimento (Período):**  à

**Descrição:**

66 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 66

**500 por pág.** **1**

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
66	23/06/2021 17:28:54	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b> Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (09/06/2021)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>
		66.1 Arquivo: Petição Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	PÚBLICO
		<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 17/06/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 61) JUNTADA DE LAUDO (09/06/2021) e ao evento de expedição seq. 63.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>
65	17/06/2021 23:00:52	<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de NATALY DA SILVA TRAJANO) em 10/06/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 61) JUNTADA DE LAUDO (09/06/2021) e ao evento de expedição seq. 62.	DULCEMARY CARDOSO DA SILVA <b>Advogado</b>
64	10/06/2021 11:04:23	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 61) JUNTADA DE LAUDO (09/06/2021)	PRISCILLA RODRIGUES MARQUES <b>Analista Judiciária</b>
63	09/06/2021 23:09:41	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de NATALY DA SILVA TRAJANO com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 61) JUNTADA DE LAUDO (09/06/2021)	PRISCILLA RODRIGUES MARQUES <b>Analista Judiciária</b>
62	09/06/2021 23:09:41	<b>JUNTADA DE LAUDO</b>	MARILIA JULIANA MORENO COELHO BATISTA <b>Perita</b>
61	09/06/2021 13:19:39	<b>DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS</b>	



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

Processo n.º 08195301320208230010

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **NATALY DA SILVA TRAJANO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

Inicialmente, cumpre ressaltar que o Laudo Pericial de fls. é categórico nos quesitos ao informar a **AUSÊNCIA DE INVALIDEZ PERMANENTE (TOTAL OU PARCIAL)**.

*Seus sequelas,*

IV) Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:  
 a) *Deficiências apenas temporárias*

*Todos movimentos preservados/ integros.*

Logo, resta claro que não há incapacidade permanente.

Isto posto, fica demonstrado que o pleito da parte autora encontra-se descabido, já que a mesma pleiteia indenização por invalidez permanente, sem ter restado inválida, conforme ficou comprovado através da prova pericial.

Pelo exposto, requer que seja acolhida a conclusão pericial e, em consequência, sejam julgados improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 21 de junho de 2021.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI**  
**101-B - OAB/RR**